



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DEMAIS VEREADORES.

APROVADO(A)

em 17/03/2014

ANDRÉ FERREIRA CORRÊA
Procurador Geral - CMC/ES

O(S) VEREADOR(ES) signatário(s) vêm à h. presença de V. Exas., apresentar

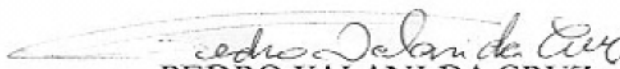
Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 009/2014,
de iniciativa do Poder Executivo, de seguinte teor:


Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 009, de 13 de fevereiro de 2014, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 1º O inciso XI do Anexo Único da Lei nº 3.444 de 30 de dezembro de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

XI – Casa do Estudante Castelense R\$ 22.000,00”

Sala das Sessões, 14 de março de 2014.


PEDRO VALANI DA CRUZ
Vereador


ELIS ROMÁRIO CAMPOS
Vereador